

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 405/XI (2.ª)

"Recomenda ao Governo um conjunto de medidas de promoção da literacia financeira dos portugueses"

Em Outubro de 2010, o Banco de Portugal divulgou os resultados preliminares do "Inquérito à Literacia Financeira da População Portuguesa 2010", cujo relatório final, mais pormenorizado e aprofundado, deverá ser publicado por aquela instituição no início do corrente ano.

A motivação para a realização daquele trabalho decorreu, de acordo com o Banco de Portugal, do facto de que "(...) as decisões dos consumidores nos mercados bancários a retalho, além de efeitos financeiros individuais, têm também repercussões importantes na estabilidade macroeconómica e financeira. Além disso, as escolhas dos consumidores são cada vez mais difíceis, perante a diversidade e complexidade da oferta de produtos e serviços financeiros."<sup>1</sup>

O inquérito, efectuado junto de um universo de dois mil cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos, incidiu sobre Inclusão Financeira, Planeamento de Despesas e Poupança, Gestão de Conta Bancária, Escolha de Produtos Financeiros e Compreensão Financeira.

Os resultados obtidos são demonstrativos das deficiências de conhecimento que a este nível ainda subsistem junto de grande parte da população portuguesa e que urge colmatar.

Dos inquiridos, 11% afirmou não possuir conta bancária, sobretudo por insuficiência de rendimentos ou por considerar que a conta de outra pessoa é suficiente.

Foram também detectados baixos níveis de poupança junto dos inquiridos, concluindo o Banco de Portugal que "(...) a prática de deixar os recursos excedentários numa conta à ordem poderá indicar alguma inércia quanto à poupança, o que normalmente decorre da falta de sensibilidade à sua importância ou do desconhecimento sobre as possíveis aplicações".

Um quarto dos inquiridos com acesso a descoberto bancário revelou que o utiliza com alguma frequência, considerando o Banco de Portugal que "[...] o recurso a este modo de acesso ao crédito bancário, relativamente mais oneroso, poderá indicar algum desconhecimento dos seus custos e de outras alternativas de financiamento existentes no mercado".

De acordo com os resultados do inquérito, perto de três quartos dos inquiridos afirmou que "não sabe" ou "sabe apenas de forma aproximada" o valor das comissões que os bancos cobram pelas contas.

Relativamente à escolha de produtos financeiros, os resultados do inquérito revelam, de acordo com o Banco de Portugal, "(...) a fraca propensão dos inquiridos para analisar e comparar produtos; e, nos casos em que o fazem, o processo de selecção é pouco ponderado."

Acrescenta o Banco de Portugal que "Salienta-se a preocupação revelada em analisar a informação disponível. Todavia, a não utilização dessa informação para os fins a que se destina ilustra, de certa forma, a diferença existente entre o conceito de literacia financeira e o de informação financeira. De facto, a mera disponibilização de informação não significa que o destinatário apreenda conhecimentos que o ajudem a tomar decisões ou influenciem os seus comportamentos. "

De igual modo, também no que se refere às taxas de juros aplicadas às suas poupanças, empréstimos ou utilização de cartões de crédito, a grande maioria dos inquiridos revelou desconhecimento.

O Banco de Portugal assinala, no que se refere à compreensão financeira, que "(...) as respostas revelam deficiências de literacia relacionadas com vários conceitos importantes para tomar decisões financeiras (...): Euribor, spread, descoberto bancário, entre outros.

E, conclui o Banco, "O inquérito tornou possível identificar necessidades de promoção da literacia financeira que são transversais a todos os segmentos populacionais (não obstante os melhores resultados obtidos nos inquiridos que possuem estudos universitários)."

Acrescenta, ainda, que "A estratificação da amostra e a repartição de perguntas por áreas temáticas permitem identificar os segmentos da população e os temas em que se verificam as lacunas mais significativas, o que permitirá direccionar melhor a actividade futura do Banco de Portugal neste domínio."

Também o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, composto pelo Banco de Portugal, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e pelo Instituto de Seguros de Portugal (ISP), se tem

---

<sup>1</sup> Banco de Portugal, "Inquérito à Literacia Financeira da População Portuguesa 2010 - Apresentação dos Principais Resultados", 18 de Outubro de 2010.

debruçado sobre o problema da literacia financeira.

Na sua reunião de 10 de Janeiro último, o Conselho aprovou uma proposta de Plano Nacional de Formação Financeira, elaborada com base no relatório de um grupo de trabalho que integrou representantes dos três reguladores financeiros.

Não são ainda conhecidas as linhas gerais deste Plano, a enviar para o Ministro de Estado e das Finanças, com excepção do facto de se tratar, de acordo com o comunicado emitido, de "(...) um instrumento destinado a enquadrar, dinamizar e difundir as propostas que já existam ou que venham a surgir nesta matéria, em articulação com as várias entidades, públicas e privadas, interessadas."

Existem outros projectos, por iniciativa de organizações da área, que visam objectivos semelhantes (por exemplo, o programa "Economia para o Sucesso Aprender a Empreender" da Junior Achievement Portugal, destinado a alunos do 9.º ano) está a ser implementado nalgumas, embora muito poucas, Escolas.

Na verdade, já em 2008 a Associação Portuguesa dos Utilizadores e Consumidores de Serviços e Produtos Financeiros (SEFIN) apresentou ao Ministério da Educação (ME) uma proposta no sentido de introduzir a educação financeira nos primeiros ciclos de ensino em Portugal. A verdade é que apesar de várias notícias na comunicação social apontarem para um bom acolhimento dessa proposta por parte do ME nada de concreto foi feito pelo Governo entretanto. Urge, pois, alterar este estado de coisas.

Na última década, assistiu-se a uma crescente assimetria de informação entre instituições financeiras e consumidores, agravada pelo desenvolvimento de instrumentos financeiros cada vez mais complexos.

A questão da literacia financeira é, de facto, uma questão vital na medida em que a um melhor esclarecimento dos consumidores bancários corresponderão decisões sobre poupança e investimento mais informadas e conscientes. Pela educação financeira será possível ao cidadão estar mais sensibilizado para os riscos e oportunidades que determinado produto financeiro acarreta.

O próprio sistema bancário terá a ganhar com uma maior transparência e melhor informação que resulte de clientes sabedores dos seus direitos e deveres. A transparência e a informação são geradoras de confiança, a qual é fundamental para todo o sistema.

Por todos estes motivos, o PSD entende que urge adoptar medidas que, a diversos níveis e tendo públicos-alvo distintos, promovam uma rápida e efectiva melhoria da literacia financeira da população portuguesa.

Em primeiro lugar, preconiza-se a introdução das matérias relativas à educação financeira no 1.º ciclo do ensino básico, designadamente no âmbito da Educação para a Cidadania. De facto, esta disciplina de formação cívica poderia comportar um programa com conteúdos financeiros essenciais, por exemplo divididos em três módulos (um para cada ano do 1.º ciclo).

O ensino destas competências junto dos mais jovens permitirá não apenas a apreensão dos conceitos básicos numa fase prévia ao contacto com os produtos bancários, como também a sensibilização dos próprios familiares para a importância destas matérias.

Em segundo lugar, com o avanço nos ciclos de estudos, procura-se assegurar uma progressiva melhoria da literacia financeira dos portugueses através da introdução de módulos de formação financeira no âmbito dos planos de estudos dos cursos de do ensino secundário, na sua componente de formação geral.

A dificuldade, neste caso, prende-se com a inexistência, nos cursos científico-humanísticos, de uma disciplina comum (exceptuando o Português no qual seria difícil integrar os conteúdos financeiros). Justificar-se-ia a criação de uma área curricular que perpassasse os três anos do secundário e incluísse estas matérias entre outras. Poderia ser uma disciplina de Cidadania e teria um papel semelhante ao da Formação Cívica do 3.º ciclo, substituindo a proximamente extinta Área de Projecto (esta está circunscrita ao 12.º ano e distribuída por dois blocos de 90 minutos enquanto a Cidadania poderia cingir-se a 45 minutos em cada ano do ensino secundário).

De igual modo, defende-se a introdução desta componente formativa nos diferentes cursos de Educação e Formação (CEF), cursos profissionais e cursos de Educação e Formação de Adultos. Nos cursos CEF, aliás, existe uma disciplina denominada Cidadania e Mundo Actual que poderia perfeitamente cumprir com os objectivos deste projecto. No Ensino Profissional, existe a disciplina de Área de Integração que poderia contemplar as matérias em apreço. Embora esta disciplina esteja obrigada a um programa nacional, o mesmo poderia incluir a temática financeira, por exemplo com um módulo anual (num total de três) que lhe fosse dedicado.

Em terceiro lugar, considerando o elevado número de desempregados no nosso país e o facto de alguém

no desemprego estar numa situação mais susceptível, por exemplo a empresas de reconciliação de créditos, a melhoria da literacia financeira poderá ajudar a melhorar a capacidade de gerir o curto subsídio de desemprego, a melhor aplicar o orçamento familiar, a sensibilizar para a poupança, bem como evitar custos desnecessários com produtos financeiros não adequados.

Importa referir que, desde há dois anos a esta parte, a própria Comissão Europeia, no seguimento de programas de formação para adultos, vem desenvolvendo módulos de formação de professores sobre cultura financeira. A nível internacional, vários países, com destaque para os Estados Unidos, têm desenvolvido programas de educação financeira integrados nos diferentes graus de ensino. De acordo com a Associação Portuguesa dos Utilizadores e Consumidores de Serviços e Produtos Financeiros (SEFIN), estes programas têm mesmo revelado "excelentes resultados na motivação dos alunos sem grande apetência para a matemática, no combate ao insucesso escolar e no desenvolvimento do empreendedorismo".

Constata-se, assim, que os instrumentos para levar a cabo com sucesso um programa de melhoria da educação financeira dos portugueses já existem e podem ser utilizados.

Nestes termos, a Assembleia da República resolve, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1 — Promova a literacia financeira dos portugueses com todos os instrumentos possíveis à sua disposição, assumindo-a como um instrumento de estímulo à poupança, de contributo para a diminuição do endividamento das famílias e, bem assim, para uma melhoria global das finanças das famílias e do país.

2 — Tome as medidas adequadas no sentido de dotar os portugueses de conceitos financeiros básicos, tais como taxas de juro, funcionamento de créditos, direitos e deveres do consumidor, cálculo financeiro, funcionamento das bolsas, câmbios, entre outras noções importantes que contribuam para uma melhor gestão das finanças pessoais.

3 — Aquando da próxima revisão dos conteúdos curriculares e programáticos:

a) Promova a inclusão da Educação Financeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico (7.º, 8.º e 9.º anos), designadamente no âmbito da Educação para a Cidadania.

b) Ao nível do Ensino Secundário (10.º, 11.º e 12.º anos), independentemente de se tratar de cursos de carácter geral predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos ou cursos tecnológicos, seja a educação financeira, em diferentes módulos, integrada nos respectivos planos de estudos.

4 — Desenvolva as diligências necessárias para o ensino e incorporação das noções financeiras básicas no âmbito dos cursos de Educação e Formação (3.º Ciclo do Ensino Básico), nos cursos profissionais (Ensino Secundário) e nos cursos de Educação e Formação de Adultos.

5 — No prazo mais curto de tempo, e com vista a uma implementação bem sucedida das metas acima traçadas, desenvolva todos os esforços no sentido de uma adequada formação dos professores a ser envolvidos nas temáticas da educação financeira, bem como de todos os professores que manifestem interesse na melhoria dos seus conhecimentos financeiros.

6 — Promova, através dos Centros de Emprego e Formação Profissional, no universo dos desempregados aí inscritos, acções de formação com o objectivo de aumentar os níveis de literacia financeira de cada um, tomando em linha de conta os diferentes níveis de conhecimento já existentes, nomeadamente através das habilitações literárias.

7 — Desenvolva todos os esforços no sentido de dar o melhor seguimento àquilo que vier a ser o Plano Nacional de Formação Financeira da autoria do Banco de Portugal, da CMVM e do ISP.

Assembleia da República, 16 de Fevereiro de 2011

Os Deputados